



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2016 – PA Nº 1254/2015 – CONTRATO Nº 37/2016

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

**CONTRATADA - TELEFONICA BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-936, telefones (11) 3279-6930 e (11) 96785-9197, e-mail rubens.higa@telefonica.com, neste ato representada por seus Procuradores, Flávio Cintra Guimarães, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 1158676 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 490.603.251-68 e Wellington Xavier da Costa, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 3516308 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 887.321.001-59, ambos com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-936.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO ORIGINAL

1.1. Prestação de serviços de rede corporativa de longa distância (WAN) para a interligação da Sede do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (Coren-SP) a todas as suas unidades (subseções, NAPE's e Coren-SP Educação) englobando instalação e configuração de equipamentos e de enlaces de comunicação e gerenciamento pró-ativo contra falhas, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

#### 2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 01 (um) link MPLS para instalação no novo NAPE Sorocaba.

#### 3. DO ACRÉSCIMO

3.1. Acréscimo de 01 (um) link MPLS de 4 Mbps ao contrato originário, a ser instalado no NAPE Sorocaba, localizado na Avenida Washington Luiz, 310, sala 36, Condomínio Black and White Business Center, Sorocaba/SP.

3.2. O valor mensal referente ao novo link é de R\$ 2.605,59 (dois mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

#### 4. DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Ficam ajustados os seguintes valores após o acréscimo:

Sítio	Localidade	Nível de Serviço	Banda Mínima de Acesso Garantida	Serviço Mensal de Aluguel de Roteador	Serviço Mensal de Banda	Valor Mensal do Serviço
Subseção Araçatuba	Araçatuba	NP5	4 Mbps	R\$ 861,35	R\$ 1.744,24	R\$ 2.605,59
Subseção Botucatu	Botucatu	NP5	4 Mbps	R\$ 861,35	R\$ 1.744,24	R\$ 2.605,59
Subseção Campinas	Campinas	NP8	16 Mbps	R\$ 1.076,69	R\$ 3.320,51	R\$ 4.397,20
Subseção Guarulhos	Guarulhos	NP5	4 Mbps	R\$ 861,35	R\$ 1.744,24	R\$ 2.605,59
Subseção Itapetininga	Itapetininga	NP5	4 Mbps	R\$ 861,35	R\$ 1.744,24	R\$ 2.605,59
Subseção Marília	Marília	NP5	4 Mbps	R\$ 861,35	R\$ 1.744,24	R\$ 2.605,59
Subseção Presidente Prudente	Presidente Prudente	NP5	4 Mbps	R\$ 861,35	R\$ 1.744,24	R\$ 2.605,59
NAPE Registro	Registro	NP5	4 Mbps	R\$ 861,35	R\$ 1.744,24	R\$ 2.605,59



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Sítio	Localidade	Nível de Serviço	Banda Mínima de Acesso Garantida	Serviço Mensal de Aluguel de Roteador	Serviço Mensal de Banda	Valor Mensal do Serviço
Subseção Ribeirão Preto	Ribeirão Preto	NP8	8 Mbps	R\$ 861,35	R\$ 2.882,30	R\$ 3.743,65
NAPE Santo Amaro	Santo Amaro	NP5	4 Mbps	R\$ 861,35	R\$ 1.744,24	R\$ 2.605,59
Subseção Santo André	Santo André	NP5	4 Mbps	R\$ 861,35	R\$ 1.744,24	R\$ 2.605,59
Subseção Santos	Santos	NP5	4 Mbps	R\$ 861,35	R\$ 1.744,24	R\$ 2.605,59
São José do Rio Preto	São José do Rio Preto	NP5	4 Mbps	R\$ 861,35	R\$ 1.744,24	R\$ 2.605,59
São José dos Campos	São José dos Campos	NP5	4 Mbps	R\$ 861,35	R\$ 1.744,24	R\$ 2.605,59
Sede	São Paulo	NP10	64 Mbps	R\$ 4.306,76	R\$ 11.888,81	R\$ 16.195,57
Coren-SP Educação	São Paulo	NP8	8 Mbps	R\$ 861,35	R\$ 2.882,30	R\$ 3.743,65
Subseção Osasco	Osasco	NP5	4 Mbps	R\$ 861,35	R\$ 1.744,24	R\$ 2.605,59
NAPE Sorocaba	Sorocaba	NP5	4 Mbps	R\$ 861,35	R\$ 1.744,24	R\$ 2.605,59
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>						<b>R\$ 64.558,33</b>

**4.2.** O valor total do contrato (48 meses) passa a ser de R\$ 2.947.962,44 (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a um aumento de 1,43% (um inteiro e quarenta e três centésimos por cento) em relação ao valor inicial atualizado do contrato.

### 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**5.1.** O presente aditivo segue o disposto no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1.** Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 24 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**  
Renata Andrea Pietro Pereira Viana  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**TELEFONICA BRASIL S.A.**  
Flávio Cintra Guimarães  
Procurador

\_\_\_\_\_  
**TELEFONICA BRASIL S.A.**  
Wellington Xavier da Costa  
Procurador